PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2410, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro o valor de R$ 1.704.454,26, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro valor de R$ 1.704.454,26 (Um milhão setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, vinte e seis centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Fundo Municipal de Saúde Recursos Livres

10.301.0026.1012-Aquisição de ambulância

( ) 4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 265.316,66

10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista de saúde

( ) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 22.950,78

10.301.0026.1.249 Ampliação e reforma de unidade básica de saúde

( ) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 36.066,67

( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 41.235,87

Unidade Orçamentária: 002 Fundo Municipal de Saúde Recursos vinculados

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição VAN

( ) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 8.884,65

10.301.0026.1.246- Aquisição de medicamentos

( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 51.805,68

( ) - 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 306,67

10.301.0026.1.248-Apoio Financeiro ações em saúde.

( ) 4.4.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 4,53

10.301.0026.1.250- Estruturação das unidades de saúde

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 107.000,00

10.301.0026.1012-aquisição de ambulância

( ) 4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 193.000,00

( ) 4.4.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 264,26

10.301.0026.1012-aquisição de ambulância

( ) 4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 180.000,00

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 76.208,80

( ) 4.4.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 58,84

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$11.260,96

( ) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 14.206,41

10.301.0026.1.250- Estruturação das unidades de saúde

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 78.440,84

10.301.0026.1.173-Construção de UBS no Distrito de Guaporé

( )-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/jurídica R$ 81.600,00

10.305.0026.2.048Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica

( )-3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 10.000,00

10.301.0026.2.108- Programa de acesso de melhoria e qualidade PMAQ

( )- 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 52.908,88

10.302.0026.2.089-Manutenção do Programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar MAC

( )-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/ jurídica R$ 35.000,00

10.301.0026.2.042-Manutenção do Programa Agentes Comunitários ACS

( )-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/ jurídica R$ 51.611,69

10.301.0026.2.218- Programa saúde na escola

( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.306,96

10.301.0026.1.248-Apoio financeiro Ações em saude

( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 12.700,00

( )-3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 140.553,15

10.301.0026.2.224-Gestão do SUS

( )-3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros/jurídica R$ 6.700,00

10.302.0026.1.252-Enfrentamento de emergência de saúde nacional

( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 224.061,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.704.454,26 (Um milhão setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, vinte e seis centavos) será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, repasse FNS, e recursos livres de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
Livre	livre	R$ 365.569,98
Alimentação e nutrição	50.609	R$ 8.884,65
Convenio medicamento e material penso	6.507-2	R$ 52.112,35
termometros	7434-9	R$ 4,53
Transferência especial (Marcos Rogerio)	7376-8	R$300.264,26
Convenio Ambulância (Chiquinho)	7268-0	R$ 256.267,64
Rede de serviços atenção básica de saúde	58357-x	R$ 185.508,21
Ações e serviços públicos de saúde	58.303-0	R$535.842,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 01 de fevereiro de 2021.

AVANÇADA ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 18:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS**

MUNICIPAL, em 04/02/2021 às 07:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **100009** e o código verificador **68F22860**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	REGINA JULIO PEREIRA	***.364.812-**	29/03/2021 12:11
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	24/05/2021 08:36
3	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	25/05/2021 10:21

Docto ID: 100009 v1